INFORMAÇÕES SOBRE AS DECISÕES NÃO PUBLICADAS

Coletânea da Jurisprudência

Despacho do Tribunal Geral (Oitava Secção) de 21 de março de 2012 — Ebro Foods/Comissão

(processo T-234/10)

«Recurso de anulação — Auxílios de Estado — Regime de auxílios que permite a amortização para efeitos fiscais da diferença relativamente ao valor do património em caso de aquisição de participações em empresas estrangeiras — Decisão que declara o regime de auxílios incompatível com o mercado comum e não ordena a recuperação dos auxílios — Não afetação individual — Inadmissibilidade»

1. *Recurso de anulação — Pessoas singulares ou coletivas — Atos que lhes dizem direta e individualmente respeito — Decisão da Comissão que proíbe um regime de auxílios setorial — Recurso de uma empresa que beneficiou de um auxílio individual concedido ao abrigo desse regime, mas que não foi sujeito a uma obrigação de restituição — Inadmissibilidade (Artigo 263.º, quarto parágrafo, TFUE) (cf. n.os 22 e 23, 27)*

2. *Recurso de anulação — Pessoas singulares ou coletivas — Atos que lhes dizem direta e individualmente respeito — Afetação individual — Apreciação no momento da interposição do recurso (Artigo 263.º, quarto parágrafo, TFUE) (cf. n.º 30)*

3. *Recurso de anulação — Pessoas singulares ou coletivas — Atos que lhes dizem direta e individualmente respeito — Decisão da Comissão que proíbe um regime de auxílios setorial — Afetação individual — Critérios — Pertença a um círculo fechado de pessoas — Qualidade de parte no procedimento administrativo — Falta de posição de negociador claramente circunscrita — Inadmissibilidade (Artigo 263.º, quarto parágrafo, TFUE) (cf. n.os 31, 33 a 35)*

Objeto

Pedido de anulação do artigo 1.º, n.º 1, da Decisão 2011/5/CE da Comissão, de 28 de outubro de 2009, relativa à amortização para efeitos fiscais da diferença relativamente ao valor do património (*financial goodwill*) em caso de aquisição de participações em empresas estrangeiras Processo C 45/07 (ex NN 51/07, ex CP 9/07) aplicada pela Espanha (JO 2011, L 7, p. 48).

Dispositivo

1) É negado provimento ao recurso.

2) A Ebro Foods, SA, é condenada nas despesas.